



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITE

DECRETO PMSF/GP/Nº. 249/ 2011

SÃO FRANCISCO, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo Art.67, inciso II, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o falecimento da ilustre cidadã **JOSINALVA LOPES DA SILVA**, esposa do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, **Jailson Neto da Silva**, ocorrido nesta data, consternou toda a sociedade de São Francisco;

CONSIDERANDO que **JOSINALVA LOPES DA SILVA**, ao passar pela administração municipal, como diretora escolar e professora, exerceu sua função com dedicação, competência, eficiência, idealismo e seriedade sempre voltada irrestritamente á causa da educação, foi uma mestra com quem muito se aprendeu, pela conduta e pela firmeza de suas convicções, definindo-se como um exemplo a ser seguido pelos funcionários de todas as gerações de seu tempo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial pelo período de três dias em todo o território do município de São Francisco, pelo falecimento da Senhora **JOSINALVA LOPES DA SILVA**, devendo permanecer hasteada a meio-mastro a bandeira do município, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, em homenagem a falecida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 21 de dezembro de 2011.


José Rofrants Lopes Casimiro.
Prefeito Constitucional

